



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI, COM A PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC, NA QUALIDADE DE INTERVENIENTE, E A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL – EMBRAPPII, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, na qualidade de órgão público supervisor, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, CEP 70067-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.132.745/0001-00, neste ato representado por seu titular, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações **PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União, Edição 62, Seção 2, página 1, de 31 de março de 2022, portador da Cédula de Identidade nº 3**.73*-SSP/DF, inscrito no CPF nº 179.***.***-68, residente em Brasília/DF, tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC**, neste ato representado por seu titular, Ministro de Estado da Educação, **VICTOR GODOY VEIGA**, portador da carteira de identidade nº *.750, inscrito no CPF sob o nº *.057.651-*, nomeado pelo Decreto Presidencial, publicado na Edição do Diário Oficial da União de 30 de março de 2022, Seção 2, página 1, doravante denominado **INTERVENIENTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO SOCIAL**, associação civil qualificada como Organização Social pelo Decreto de 02/09/2013, publicado no Diário Oficial da União nº 170, Seção 1, de 03/09/2013, com sede na Capital Federal, Setor Bancário Norte, Quadra 1, Bloco I, 13º e 14º andares, Edifício Armando Monteiro Neto, CEP: 70040-913, inscrita no CNPJ sob o nº 18.234.613/0001-59, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **JORGE ALMEIDA GUIMARÃES**, portador da Cédula de Identidade nº 5.***.770-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.563.847-**, e por seu Diretor de Planejamento e Relações Institucionais, **IGOR MANHÃES NAZARETH**, portador da Cédula de Identidade nº 321***125 - SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº ***.925.308-**, resolvem, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de março de 1998, firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO**, que tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades previstas no Contrato de Gestão firmado com a EMBRAPPII, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo (TA) tem por finalidade assegurar a continuidade do fomento das atividades consubstanciadas no referido Contrato de Gestão, bem como destinar os recursos financeiros detalhados ao credenciamento de novas Unidades e manutenção das atuais Unidades com aportes da EMBRAPPII, em consonância com os termos estabelecidos na Cláusula Segunda deste Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ora firmado entre as partes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Integra o presente instrumento, independente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2022, assim compreendido como:

Anexo I: Quadro de Indicadores e Metas de Desempenho 2022;

Anexo II: Cronograma de Desembolso por Macroprocessos;

Anexo III - Plano de Ação - Detalhamento por Macroprocesso 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento do objeto de que trata o presente Termo Aditivo, serão repassados à ORGANIZAÇÃO SOCIAL, no exercício de 2022, recursos financeiros no montante de R\$ 72.500.000,00 (setenta e dois milhões quinhentos mil reais) pelo INTERVENIENTE, à conta do programa de trabalho 12.571.0032.212H.0001 - Manutenção de Contrato de Gestão com Organizações Sociais (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) - PO 0006: Promoção do Desenvolvimento Tecnológico e Inovação Voltados a Setores Industriais na Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial - Embrapii - OS, conforme Nota de Empenho 2022NE000230.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente instrumento será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, na forma de extrato, no Diário Oficial da União, e em sua íntegra, no sítio que mantém na Internet.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo.

PAULO CESAR REZENDE DE CARVALHO ALVIM
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações

VICTOR GODOY VEIGA
Ministro de Estado da Educação

JORGE ALMEIDA GUIMARÃES
Diretor-Presidente da EMBRAPII

IGOR MANHÃES NAZARETH
Diretor de Planejamento e Relações Institucionais da EMBRAPII



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 14/07/2022, às 15:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR GODOY VEIGA (E), Usuário Externo**, em 01/08/2022, às 18:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10171666** e o código CRC **52A2E838**.

Não Possui.

Referência: Processo nº 01245.009138/2020-16

SEI nº 10171666



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
 CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO I – DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

MCTI-MEC -EMBRAPII: INDICADORES DE DESEMPENHO

Macroprocesso	nº	Indicadores				Metas para 2022*
		Título	Unidade	Peso	Qualificação	
Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação	1	Credenciamento de Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	10
	2	Eventos com empresas	Número absoluto	1	Eficiência	100
	3	Empresas prospectadas	Número absoluto	3	Eficácia	1344
	4	Propostas técnicas	Número absoluto	4	Eficiência	537
	5	Capacitação das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	1	Efetividade	10
	6	Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	Número absoluto	2	Efetividade	30
	7	Despesas administrativas	Percentual	2	Economicidade	<1%
Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico	8	Projetos contratados	Número absoluto	5	Eficácia	250
	9	Empresas contratantes	Número absoluto	3	Eficácia	270
	10	Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Percentual	5	Eficiência/ Efetividade	33%
	11	Satisfação das empresas	Número absoluto	5	Efetividade	3
	12	Pedidos de propriedade intelectual	Percentual	2	Eficácia	50%
	13	Participação de alunos em projetos de PD&I	Número absoluto	2	Eficácia	700
	14	Geração de emprego	Número absoluto	1	Eficácia	1000
	15	Startups apoiadas	Número absoluto	2	Eficácia	27
	16	Projetos Colaborativos	Número absoluto	2	Eficácia	40
	17	Repasse de recursos	Número absoluto	2	Economicidade	≤8

DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

Macroprocesso 1: Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação.

Indicador 1:	Descrição:	Objetivos Estratégicos do Contrato de Gestão:
Credenciamento de novas Unidades EMBRAPII	Refere-se ao número de ICTs selecionados para atuar como Unidades EMBRAPII, no ano de referência.	4, 6, 7 e 8

Indicador 2:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Eventos com Empresas	Refere-se ao número de eventos promovidos pela EMBRAPII (nacionais e internacionais), e eventos promovidos por suas Unidades Credenciadas para divulgação do modelo para empresas, no ano de referência.	1, 2, 3, 8 e 9

Indicador 3:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Empresas prospectadas	Diz respeito ao número de empresas mapeadas por Unidades EMBRAPII, no ano de referência, como potenciais parceiras em projetos de inovação.	1, 2, 3, 8 e 9

Indicador 4:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Propostas técnicas	O indicador refere-se ao número de propostas técnicas elaboradas pelas Unidades EMBRAPII, no ano de referência. Serão consideradas propostas comprovadamente elaboradas pelas Unidades EMBRAPII em parceria com empresas, ainda que não estejam concluídos os entendimentos jurídicos e financeiros para a formalização contratual.	1, 2, 3, 5, 8 e 9

Indicador 5:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Capacitação das Unidades EMBRAPII	O indicador contabiliza o número de ações de capacitação ofertadas às Unidades EMBRAPII, visando sua maturidade operacional, no ano de referência,.	4, 7 e 8

Indicador 6:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Avaliação de desempenho das Unidades EMBRAPII	O indicador diz respeito ao número de Unidades EMBRAPII avaliadas pela EMBRAPII, no ano de referência.	7 e 8

Macroprocesso 2: Implementação de projetos de desenvolvimento tecnológico.

Indicador 8:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Contratação de Projetos	Diz respeito ao número de projetos contratados por empresas juntos às Unidades credenciadas, no ano de referência.	1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9

Indicador 9:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Empresas contratantes	Refere-se ao número de empresas contratantes de projetos EMBRAPII com Unidades credenciadas, no ano de referência.	2, 3, 5 e 9

Indicador 10:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Participação financeira das empresas nos projetos contratados	Razão entre o volume de recursos financeiros aportados pelas empresas nos projetos EMBRAP II e o valor total dos mesmos projetos, no ano de referência.	2, 3 e 8

Indicador 11:	Descrição:	Objetivo estratégico do contrato de gestão:																																			
Satisfação das empresas	<p>A satisfação das empresas é avaliada na conclusão de cada projeto, a partir da avaliação de nove características do projeto (quadro abaixo) pela empresa, ponderadas pela expressão a seguir usando uma escala de 4 postos e os pesos também detalhados na tabela.</p> <p>Escala de avaliação</p> <ul style="list-style-type: none"> • 4: Acima do esperado • 3: Conforme esperado • 2: Abaixo do esperado • 1: Muito abaixo do esperado 	1, 4, 6 e 7																																			
	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Dimensão</th> <th>Questão</th> <th>Características - focos de avaliação</th> <th>Peso</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td rowspan="3">Eficiência (tempo, custo e escopo)</td> <td>C₁</td> <td>Prazo de realização do projeto.</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td>C₂</td> <td>Custo do projeto comparado a valores de mercado.</td> <td>1</td> </tr> <tr> <td>C₃</td> <td>Entregas do projeto frente ao escopo contratado.</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td rowspan="3">Impacto para o cliente (alcance e qualidade)</td> <td>C₄</td> <td>Competência técnica da equipe executora.</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>C₅</td> <td>Eficiência dos processos de gestão da unidade.</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>C₆</td> <td>Qualidade das entregas do projeto.</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td rowspan="2">Impacto potencial dos resultados</td> <td>C₇</td> <td>Expectativa de geração de inovação a partir dos resultados técnicos.</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td>C₈</td> <td>Relevância dos resultados para a empresa.</td> <td>4</td> </tr> <tr> <td>Preparação para o futuro</td> <td>C₉</td> <td>Aumento da competência técnica na empresa.</td> <td>2</td> </tr> </tbody> </table>		Dimensão	Questão	Características - focos de avaliação	Peso	Eficiência (tempo, custo e escopo)	C ₁	Prazo de realização do projeto.	3	C ₂	Custo do projeto comparado a valores de mercado.	1	C ₃	Entregas do projeto frente ao escopo contratado.	2	Impacto para o cliente (alcance e qualidade)	C ₄	Competência técnica da equipe executora.	2	C ₅	Eficiência dos processos de gestão da unidade.	2	C ₆	Qualidade das entregas do projeto.	2	Impacto potencial dos resultados	C ₇	Expectativa de geração de inovação a partir dos resultados técnicos.	2	C ₈	Relevância dos resultados para a empresa.	4	Preparação para o futuro	C ₉	Aumento da competência técnica na empresa.	2
	Dimensão		Questão	Características - focos de avaliação	Peso																																
	Eficiência (tempo, custo e escopo)		C ₁	Prazo de realização do projeto.	3																																
			C ₂	Custo do projeto comparado a valores de mercado.	1																																
			C ₃	Entregas do projeto frente ao escopo contratado.	2																																
	Impacto para o cliente (alcance e qualidade)		C ₄	Competência técnica da equipe executora.	2																																
			C ₅	Eficiência dos processos de gestão da unidade.	2																																
			C ₆	Qualidade das entregas do projeto.	2																																
	Impacto potencial dos resultados		C ₇	Expectativa de geração de inovação a partir dos resultados técnicos.	2																																
C ₈		Relevância dos resultados para a empresa.	4																																		
Preparação para o futuro	C ₉	Aumento da competência técnica na empresa.	2																																		
O indicador é apurado cumulativamente até o ano de referência, considerando o conjunto de projetos concluídos pelas unidades credenciadas e avaliados pelas empresas.																																					

Indicador 12:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Pedidos de Propriedade Intelectual	Trata-se da relação entre o número de pedidos de propriedade intelectual (PI) depositados e o número de projetos concluídos pelas Unidades EMBRAP II, no ano de referência. A finalidade do indicador é aferir o número de projetos que tiveram sucesso em gerar PI.	4, 6 e 7

Indicador 13:	Descrição:	Objetivos estratégicos do
---------------	------------	---------------------------

		contrato de gestão:
Participação de Alunos em projetos de P,D&I	Refere-se ao número de alunos envolvidos nos projetos EMBRAPII, visando a capacitação de Recursos Humanos para o avanço tecnológico, nas Unidades EMBRAPII credenciadas que tenham como meta a formação de profissionais nas áreas tecnológicas, no ano de referência.	6 e 7

Indicador 14:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Geração de emprego	Refere-se ao número de pesquisadores, de todos os níveis de formação, que atuam nas Unidades EMBRAPII e estão vinculados ao desenvolvimento de projetos EMBRAPII contratados no ano de referência.	6 e 7

Indicador 15:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Startups apoiadas	Refere-se ao número de empresas enquadradas como Startups contratantes de projetos EMBRAPII com Unidades credenciadas e/ou criadas em função dos projetos desenvolvidos, no ano de referência.	2, 3, 5 e 9

Indicador 16:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Projetos Colaborativos	Diz respeito ao número de projetos contratados por duas ou mais empresas, em associação, junto às Unidades credenciadas, no ano de referência.	1, 2, 3, 5, 7, 8 e 9

Indicador 17:	Descrição:	Objetivos estratégicos do contrato de gestão:
Repasse de recursos	Avalia o tempo dispendido, em dias úteis, para a EMBRAPII efetivar os repasses para suas Unidades, no ano de referência. A agilidade na liberação dos recursos para que as Unidades possam executar projetos de P,D&I é um diferencial fundamental no Sistema EMBRAPII. Neste sentido, o indicador capta o tempo decorrido, em dias úteis, entre o recebimento do termo de cooperação ou um novo pedido de repasse e a data do repasse realizado.	



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 14/07/2022, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10171705** e o código CRC **D20FC6AA**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
 CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO II – DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

MCTI – MEC – EMBRAPII

Nº	MACROPROCESSO
1	CRIAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DE CAPACIDADE DE INOVAÇÃO Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organiza
2	IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso
	TOTAL



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 21/07/2022, às 18:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 21:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 21/07/2022, às 21:33 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10217201** e o código CRC **F35BE53E**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Sala 424 - Bairro Zona Cívico-Administrativa,
CEP 70067-900, Brasília - DF - <http://www.gov.br/mcti>

ANEXO III - DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO

MCTI – MEC – EMBRAPII

Plano de Ação – Detalhamento por Macroprocesso - 2022

As atividades desenvolvidas pela EMBRAPII com recursos do MEC no âmbito do Contrato de Gestão supervisionado pelo MCTI, previstas para o período de 2022 a 2025, envolvem duas Secretarias daquele Ministério, SESU e SETEC, e incluem:

- a) Manutenção das Unidades EMBRAPII, em especial daquelas localizadas em Universidades Federais (vinculadas à SESU) e em Institutos Federais (vinculados à SETEC): esta atividade refere-se ao fomento e ao desenvolvimento de projetos de pesquisa aplicada, em atendimento à demandas de inovação por empresas industriais, os quais são desenvolvidos pelas Unidades EMBRAPII. Destaca-se que no modelo de financiamento EMBRAPII os recursos repassados às Unidades para o desenvolvimento dos projetos (na média de 1/3 do valor total dos projetos), alavancam recursos das empresas industriais contratantes (que atualmente entram com uma contribuição financeira de cerca de 49% do valor total dos projetos). Esta atração de recursos financeiros de empresas para co-financiamento das atividades de inovação é um importante diferencial do modelo de financiamento da EMBRAPII. Esta atividade conta com aporte tanto da SESU quanto da SETEC;
- b) Credenciamento de novas Unidades EMBRAPII em Universidades Federais e em Institutos Federais: estas chamadas são realizadas com recursos específicos alocados para esta finalidade;
- c) Início e expansão das ações do Programa Capacitação 4.0, do qual participam Unidades EMBRAPII localizadas nas Universidades Federais (vinculadas à SESU) e em Institutos Federais (vinculados à SETEC);
- d) Implementação de programa de fomento ao ciclo completo das startups - voltado ao apoio de startups (tanto spinoffs geradas nas Instituições federais quanto empresas fornecedoras que se relacionam a elas e são de Micro e Pequeno Porte);
- e) Implementação de ações de capacitação em gestão da inovação dos Institutos Federais;
- f) Realização de programa de internacionalização das Unidades EMBRAPII.

Destas seis ações, este TA trata dos itens 1, 2, 4 e 5. Os valores destinados a essas ações seguem especificados nos macroprocessos.

Macroprocesso 1 - Criação e Mobilização de Capacidade de Inovação

Consiste no desenvolvimento da capacitação interna da EMBRAPII para a mobilização do setor produtivo e das Unidades EMBRAPII em favor da inovação. Refere-se a organização das atividades da EMBRAPII com vistas a aproximação das partes envolvidas. Todas as ações ligadas a estruturar o modelo EMBRAPII, de promoção junto ao setor produtivo encontram-se nesse macroprocesso. Adicionalmente, inclui todas as atividades de gestão e governança da EMBRAPII. Refere-se também às atividades de acompanhamento, monitoramento e avaliação das Unidades EMBRAPII.

Uma importante atividade deste Macroprocesso é a mobilização e motivação das empresas para conhecimento do modelo EMBRAPII através da realização dos EMBRAPII Days. Também fazem parte as ações de divulgação de resultados. Eles são divulgados por meio da publicação no site da EMBRAPII de relatórios de desempenho semestral e anual submetidos ao Conselho de Administração e à Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Contrato de Gestão, da realização de eventos com empresas industriais, entidades empresariais e setores relacionados com PD&I e da publicação de notícias. No caso deste TA as ações de Comunicação, Informação e Divulgação se dedicarão para a divulgação das atividades vinculadas ao MEC como as chamadas de credenciamento para Universidades e Institutos Federais e a participação e realização de eventos como os EMBRAPII Days.

Portanto, estão inseridas neste Macroprocesso todas as atividades relacionadas ao acompanhamento das Unidades EMBRAPII e ao adequado funcionamento da instituição, bem como as ações voltadas para o fortalecimento da imagem e da boa reputação institucional da EMBRAPII.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 5º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e representam R\$ 3.625.000,00.

Macroprocesso 2 - Implementação de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico

Compreende as ações que garantem o adequado desenvolvimento e resultados dos projetos de P,D&I contratados entre empresas e Unidades EMBRAPII. Nesse macroprocesso estão inseridas a contratação e a execução dos projetos de inovação da EMBRAPII, com a participação relativa no fomento dos projetos em andamento e daqueles contratados até meados de 2022 sem destinação para o credenciamento de novas Unidades. Adicionalmente, integram esse macroprocesso o esforço na geração de propriedade intelectual e na capacitação de Recursos Humanos com a inserção de alunos nos projetos, predominantemente, com recursos provenientes do Ministério da Educação. A utilização deste recursos impacta as Unidades EMBRAPII credenciadas, em especial, as Universidades e Institutos Federais e as empresas do setor privado gerando benefícios na geração de empregos, novos produtos e processos industriais.

Os valores destinados a esse macroprocesso neste 5º Termo Aditivo estão previstos no cronograma de desembolso (anexo II) e as atividades seguem detalhadas abaixo:

- I - R\$ 54.375.000,00 para manutenção das Unidades EMBRAPII: com estes recursos pretende-se apoiar cerca de 130 projetos de inovação industrial desenvolvidos pelas Unidades EMBRAPII, incluindo projetos com startups na iniciativa Lab2Mkt da EMBRAPII;
- II - R\$ 9.500.000,00 para credenciamento de cinco novas Unidades EMBRAPII em Universidades Federais;
- III - R\$ 5.000.000,00 para credenciamento de três novas Unidades EMBRAPII em Institutos Federais.





Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Rezende de Carvalho Alvim, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações**, em 14/07/2022, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JORGE ALMEIDA GUIMARAES (E), Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:23 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor Manhães Nazareth (E), Usuário Externo**, em 14/07/2022, às 16:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10171733** e o código CRC **95A1FB5D**.